LEI N° 2.953/2019

EMENTA: INSTITUI, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês "Outubro Diet", dedicado a ações de

prevenção, combate e controle da obesidade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 156/2018, de autoria

da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe o mês "Outubro

Diet", dedicado a ações de prevenção, combate e controle da obesidade.

Art. 2º No mês de outubro de cada ano a critério dos gestores da Administração Pública Municipal dos segmentos de saúde pública e bem-estar social, em cooperação com a iniciativa

privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, poderão realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas visando à prevenção,

combate e controle da obesidade.

Art. 3º O mês "Outubro Diet" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de

Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 4º O "Outubro Diet" poderá ter símbolos característicos próprios, definidos pela

Administração Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA

2º Secretário